

PORTARIA Nº 599/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 20% (vinte por cento) conforme Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Paraná, ao Servidor **LUIZ PASQUALI** cedido a esta Municipalidade, para responder pela Secretaria de Planejamento, Projetos e Habitação, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito